

DECRETO Nº 4923/85
de 04 de janeiro de 1985

PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL
BOLÉTI MÜNICÍPIO
Nº 709 de 04/01/1985

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de Cr\$.
43.000.000

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o ítem I do artigo 4º da Lei nº 2918, de 30 de novembro de 1984, e artigo 39, ítem V do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

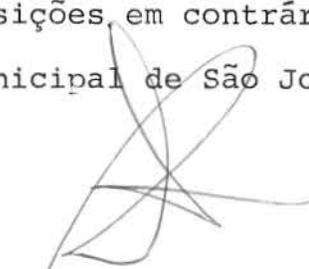
Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito especial no valor de Cr\$ 43.000.000 (quarenta e três milhões de cruzeiros), autorizado pela Lei nº 2936, de 28 de dezembro de 1984, destinado a auxiliar e ou subvencionar a Associação de Blocos e Escolas de Samba de São José dos Campos, e que terá a seguinte discriminação:

	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
20.00	Encargos Gerais do Município	
20.00 - 03080314.14	Associação de Blocos e Escolas de Samba de São José dos Campos	
20.00 - 3231	Subvenções Sociais	43.000.000

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO das receitas previstas no exercício de 1984.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
04 de janeiro de 1985.


Robson Marinho
Prefeito Municipal

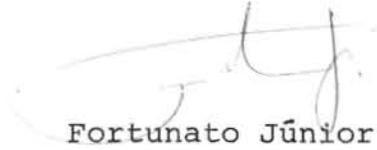

Antonio de Faria Rosa
Secretário de Assuntos Jurídicos


Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda



cont. Decreto nº 4923/85 - fls. 02

Registrado e publicado no Setor de Formaliza
ção de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos quatro dias do mês de
janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.



Fortunato Júnior
Formalização de Atos